



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.857/2010

De 23 de abril de 2010.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO DESEMBARGADOR
NILO LUIS RAMALHO VIEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao
Desembargador NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA, natural de Conceição-PB, pelos relevantes
serviços prestados ao desenvolvimento de Patos, através da justiça.

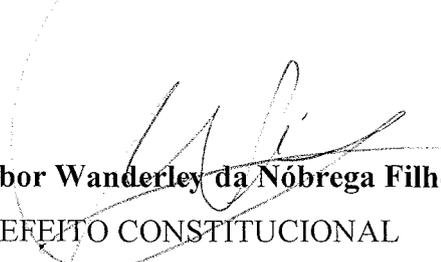
Art. 2º - Esta Lei convalida a Lei n.º 1.511/84, de 10 de dezembro de
1984, de autoria do ex-vereador Juraci Dantas de Sousa, que concedeu o referido título ao
agraciado.

Art. 3º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 23 de abril de 2010.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL